



Protocolo: 29728/2023  
Parecer da PGM: 398/2023  
Data: 28 de novembro de 2023.

Ao Departamento de Licitação:

Trata-se de pedido de impugnação apresentada pela empresa JCV MANUTENÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, nos autos do pregão eletrônico nº 154/2023, referente ao item 86, alegando ser representantes exclusivos na marca ZOLL no Rio Grande do Sul, juntaram carta de exclusividade.

É o breve relato.

Muito embora a Secretaria de Saúde tenha confirmado, sobre a necessidade de contratação do objeto, item 86, com a marca exclusiva, não significa que o Município tenha que realizar a licitação por meio da inexigibilidade.

A contratação direta só pode ocorrer caso seja demonstrado que o produto é o único disponível no mercado a atender adequadamente a finalidade pretendida e que haja somente um fornecedor exclusivo da marca, que não é o presente caso.

Visto que, a referida empresa tem a exclusividade no Estado do Rio Grande do Sul, mas nada impede que fornecedores de outros Estados, que também tenha exclusividade da marca, venha a participar do certame.

Diante do exposto, deve ser mantida a licitação em andamento.

É o parecer.

  
Luciano Reuter  
Procurador-Geral do Município

RECEBIDO NO SETOR DE LICITAÇÕES